



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão
Exercício: 2010
Processo nº: 60000.010516/2011-55
Entidade Auditada: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero)
Código Entidade: 52212
Cidade Sede: Brasília – DF

1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, no art. 151 do Decreto nº 93.872/1986, e no art. 13, inciso VI, da IN/TCU/Nº 63/2010, e à vista dos elementos que integram o presente processo de contas anuais, exercício de 2010, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria, e considerando, em especial, a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos dirigentes máximos da entidade, nos respectivos períodos de gestão, com proposta de recomendações, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

2. As recomendações propostas, com as quais estou de acordo, são decorrentes da constatação de falhas e impropriedades, sintetizadas no Certificado de Auditoria, que necessitam de adoção de providências preventivas e/ou corretivas por parte do dirigente máximo.

3. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), e considerando a transferência de vinculação ministerial ocorrida (cf. Lei nº 12.462, de 5/8/2011 – Conversão da Medida Provisória nº 527, de 18/3/2011 – e Decreto nº 7.453, de 18/3/2011), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Brasília - DF, 23 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno